



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 384-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 384-A

Página 2 de 3

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 171, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. FRANCISCO MACHADO REZENDE DE CARVALHO, para o cargo em comissão de DIRETOR TECNICO OPERACIONAL.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

Considerando a decisão julgada na Ação Direta de Inconstitucionalidade, processo número 2146569-72.2019.8.26.0000 que declarou inconstitucionais os cargos de Coordenador da SAERP, Diretor Administrativo e Diretor Técnico Operacional tanto na redação original da lei 4210/2014, como na nova redação conferida pelo (também inconstitucional) art. 6 da lei 5388/2019 do cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. FRANCISCO MACHADO REZENDE DE CARVALHO, para o cargo de DIRETOR TECNICO OPERACIONAL, nível XIX, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de junho de 2020.

São José do Rio Pardo, 10 de Junho de 2020.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues

Contador

PORTARIA Nº 172, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. LUCAS CABRAL DE BESSA, para o cargo em comissão de COORDENADOR DA SAERP.

O Superintendente da SAERP – Superintendência

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARINA FLAUSINO PAULINO, para o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

Considerando a decisão julgada na Ação Direta de Inconstitucionalidade, processo número 2146569-72.2019.8.26.0000 que declarou inconstitucionais os cargos de Coordenador da SAERP, Diretor Administrativo e Diretor Técnico Operacional tanto na redação original da lei 4210/2014, como na nova redação conferida pelo (também inconstitucional) art. 6 da lei 5388/2019 do cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a Sra. MARINA FLAUSINO PAULINO, para o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, nível XIX, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de junho de 2020.

São José do Rio Pardo, 10 de Junho de 2020.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues

Contador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 384-A

Página 3 de 3

Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

Considerando a decisão julgada na Ação Direta de Inconstitucionalidade, processo número 2146569-72.2019.8.26.0000 que declarou inconstitucionais os cargos de Coordenador da SAERP, Diretor Administrativo e Diretor Técnico Operacional tanto na redação original da lei 4210/2014, como na nova redação conferida pelo (também inconstitucional) art. 6 da lei 5388/2019 do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. LUCAS CABRAL DE BESSA, para o cargo de COORDENADOR DA SAERP, nível XXX, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de junho de 2020.

São José do Rio Pardo, 10 de Junho de 2020.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues

Contador